PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2026-FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026-FMS

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Sr.ª **JANAINE RAIMONDI**, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA, JUNTO AO SIE (SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL) EM VEÍCULOS TIPO VAN, PLACAS:QJZ9268, QJZ9748 E SXO5G55, PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Vistoria veicular obrigatória para fins de regularização junto ao DETRAN nos veículos tipo Van, placas QJZ9268, qjz9748 e SXO5G55, cabendo á empresa contratada proceder á vistoria técnica completa dos veículos, com verificação de todos os itens obrigatórios de segurança e identificação veicular, emissão de técnico conforme a legislação	3	R$ 290,00	R$ 870,00
			Valor total	**R$ 870,00**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na realização de inspeção veicular junto ao sistema de Inspeção Estadual- SIE, destinado aos veículos tipo van pertencentes á frota da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 A contratação mostra-se necessária considerando que os referidos veículos são utilizados no transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos em outros municípios sendo indispensável que estejam em conformidade com as normas de segurança e regularização exigidas pelos orgãos fiscalizadores.

2.3 Ressalta-se que a inspeção veicular SIE é obrigatória para os veiculos utilizados no transporte de passageiros, garantindo que os veiculos estejam em condições adquedas de segurança, conservação e funcionamento, assegurando a integridade dos pacientes transportados e dos servidores responsáveis pela condução dos veículos.

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesas: 2066- Manutenção Programa da atenção Primária
11-3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
1.600.0000.1138.00 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/UNIÃO

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço **é 870,00 (oitocentos e setenta reais).**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO
5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, "caput", inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

6. DO FORNECEDOR
6.1. Dados do fornecedor
Razão Social: Rs Inspeção Veicular Ltda
Endereço: Rod. SC 480, s/n, KM 151, Bairro Distrito de Marechel Bormann, Chapecó (SC). CEP: 89.816-116
CNPJ:50.656.666/0001-70

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
7.1. A escolha da proposta mais vantajosa tomou por base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto que realiza essa contratação. A empresa apresentou valor condizente com o mercado e apresentou a habilitação fiscal e trabalhista.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**
8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 13 de março de 2026.

JANAINE RAIMONDI:09014720939
Assinado de forma digital por JANAINE RAIMONDI:09014720939
Dados: 2026.03.13 16:01:58 -03'00'

Jannaine Raimondi
Gestora do Fundo de Saúde